

PROCESSO Nº 2025019585
RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 144/2024
SERVIDORA MAT. Nº 54708

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 144/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LINK EXPLORER TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **LINK EXPLORER TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 09.161.920/0001-66, com sede na Praça Raimundo de Araújo Melo nº 113, 5º andar, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-630, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **SANDRO RIZZO OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05076918134, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 026.845.981-93, residente e domiciliado à Rua Florentino Chaves, Quadra 66, Lote B, S/N, Apt. 1101, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.810-100

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à Internet, e serviço de armazenamento de dados, hospedagem, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. Fica rescindido bilateralmente, a partir do dia 02/07/2025, a pedido do contratante, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Esta rescisão se dá a pedido do **CONTRATANTE**, de forma amigável, em razão de novo processo de contratação onde serão concentrados todos os serviços de internet utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, com isto ficará mais eficaz e com fiscalização eficiente.

Publique-se.

Luziânia/GO, 01 de julho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

SANDRO RIZZO OLIVEIRA ALMEIDA
Pela Contratada

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99